



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº366/2007 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Sancionado

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 174 DE 05 DE ABRIL DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei 174 de 05 de abril de 2004, passando a ter a seguinte redação:

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

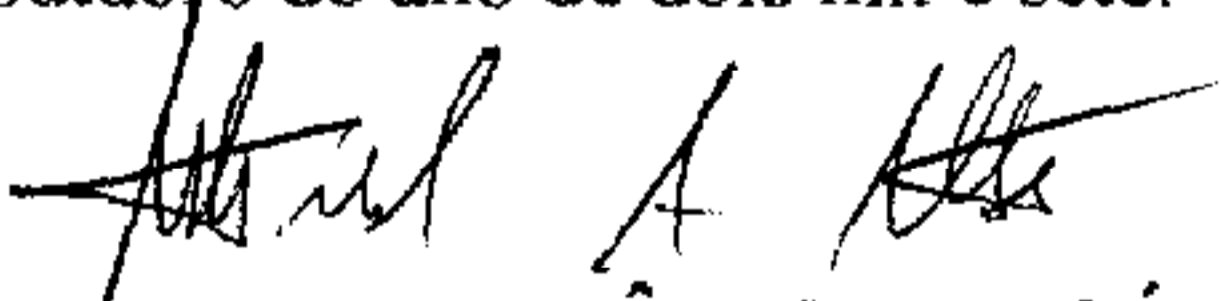
CARGO	CLASSE	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PROFESSOR	Professor "A"	MAP A	31
	Professor "P"	MAP P	02

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Anexo II da lei nº. 174/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.

